

## **LEI N° 971/2025**

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$  
7.350,00 (SETE MIL, TREZENTOS E  
CINQUENTA REAIS)”.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Legislativo a realizar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 7.350,00 (Sete mil, trezentos e cinquenta reais) para inclusão de elemento de despesa na LOA 2025, a fim de cobrir despesas com auxílio alimentação, a ser pago aos servidores do Poder Legislativo Municipal de Desterro do Melo, sendo pretendido, o valor do auxílio correspondente a R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais) mensais, por servidor.

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: 10 – Câmara Municipal

Função: 02 – Secretaria da Câmara

Sub função: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0101 – Secretaria da Câmara

Atividade: 2002 – Manutenção Despesas Secretaria da Câmara

Elemento de Despesa: 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação

Fonte de recurso: 1500 – Recurso não vinculado de imposto

Art. 2º O crédito especial de que trata o artigo 1º, será coberto

Órgão: 01 – Poder Legislativo

Unidade: 10 – Câmara Municipal

Função: 02 – Secretaria da Câmara

Sub função: 031 – Ação Legislativa

Programa: 0101 – Secretaria da Câmara

Projeto: 1001 – Aquisição de equipamentos para o Legislativo

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Fonte de recurso: 1500 – Recurso não vinculado de imposto

Art. 3º Esta Lei Entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 04 de julho de 2025.

**EDIMAR COELHO DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL**